



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA CANABRAVA-PI E A EMPRESA HUDSON
RAFAEL SOARES SILVA CONTABILIDADE.**

CONTRATO - INEXIGIBILIDADE - Nº 004/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA CNPJ: 12.066.973/0001-02, situada na Av. São João Batista, 580, Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELSON SILVA DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa; HUDSON RAFAEL SOARES SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 46.087.653/0001-50, situada na Avenida Florentino Sampaio Veras, nº 45, Vermelha, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo administrativo nº 044/2022, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de notória especialização de análise da situação fiscal-tributária e previdenciária do Município de São João da Canabrava. Dentre as atividades desenvolvidas destaca-se:

- a) Análise do Relatório de Situação Fiscal disponibilizado pela Receita Federal do Brasil através do e-CAC (Centro de Atendimento ao Contribuinte);
- b) Verificação do histórico e análise de todos os pedidos e processos de parcelamentos: ativos, inativos e rescindidos;
- c) Análise do parcelamento existente nº 642667110, através da adesão ao Programa de Regularização para Estados e Municípios – PREM, e consequentemente os processos nº 13364.720263/2017-16, nº 13362.720492/2017-42 e nº 10271.107686/2020-84;
- d) Exame do novo pedido de parcelamento, através da adesão Parcelamento Excepcional dos Municípios – PEM, protocolado sob o nº 12154.737189/2022-39;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



- e) Apreciação da inscrição em Dívida Ativa da União sob nº 31.569.714-8, as formas de parcelamento disponíveis e as devidas providências a serem tomadas;
- f) Estudo preliminar sobre a possibilidade de desconto indevido de parcelamento já rescindido, sobre o qual a Receita Federal do Brasil não desfez o comando de desconto na conta do Fundo de Participação do Município, e, portanto, segue debitando de forma indevida;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A dotação orçamentária para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão nas seguintes contas:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral

04.122.0002.2201.0000 - Manutenção do Apoio Administrativo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2 - Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos da;

a) FONTE DE RECURSOS; FPM, ICMS, IPVA E OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em três parcelas iguais da seguinte forma:

- a) 1ª parcela no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais): com a assinatura do instrumento contratual;
- b) 2ª parcela no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais): com a entrega total dos serviços;
- c) 3ª parcela no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais): em até 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela;

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, e a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente. 6.2 - Em

havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava (PI), 31 de agosto de 2022.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Hudson Rafael Soares Silva
Contabilidade
CNPJ: 46.087.653/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.

Mariane Cristina de Sousa
CPF: 039.080.513-04

02.

Henrique da Silva Sousa
CPF: 046.303.373-69



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente. 6.2 - Em

havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava (PI), 31 de agosto de 2022.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HUDSON RAFAEL SOARES
SILVA
CONTABILIDADE: 46087653
000150

Assinado de forma digital por
HUDSON RAFAEL SOARES SILVA
CONTABILIDADE: 46087653000150
Dados: 2022.09.12 09:33:09 -03'00'

Hudson Rafael Soares Silva
Contabilidade
CNPJ: 46.087.653/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.

Mariane Cristina de Sousa
CPF: 039.080.513-04

02.

Henrique da Silva Sousa
CPF: 046.303.373-64



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: HUDSON RAFAEL SOARES SILVA CONTABILIDADE

CNPJ: 46.087.653/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa: HUDSON RAFAEL SOARES SILVA CONTABILIDADE para prestação de serviços técnicos profissionais de notória especialização de análise da situação fiscal-tributária e previdenciária do Município de São João da Canabrava.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, IPVA E OUTROS

VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

São João da Canabrava - PI, 31 de Agosto de 2022


ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal